

Visão do Direito



Daniela Madeira

Juíza federal e conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)



Luís Lanfredi

Juiz coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

CNJ lança iniciativa para enfrentar causas de condenações injustas no Brasil

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deu início a uma iniciativa inédita voltada à identificação e mitigação das causas de condenações injustas no sistema penal brasileiro. A proposta normativa da criação do laboratório Justiça Criminal, Reparação e não Repetição integra um esforço institucional de aprimoramento da justiça criminal e busca compreender as origens dessas falhas e propor soluções concretas por meio de políticas públicas judiciais.

A condenação injusta, segundo o CNJ, é resultado de uma falha sistêmica, composta por uma sucessão de erros que se acumulam ao longo do processo penal. É como a queda de um avião: raramente decorre de um único erro, mas sim de uma cadeia de falhas — desde a manutenção até decisões na decolagem.

A motivação da iniciativa surgiu a partir de condenações impostas por cortes internacionais em casos brasileiros, além de estudos e pesquisas do CNJ nessa temática,

especialmente a pesquisa decorrente do Grupo de Trabalho “Reconhecimento de pessoas” lançada em 2022 (disponível em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/05/relatorio-gt-reconhecimento-de-pessoas-v5-17-10-2022.pdf>), que revela vulnerabilidades em etapas cruciais da persecução penal, como o reconhecimento de pessoas.

De acordo com a proposta normativa o diagnóstico das condenações injustas será conduzido por um Laboratório instituído pelo CNJ, que funcionará como observatório técnico e multidisciplinar. A análise será pautada por evidências empíricas, estudos de caso e dados concretos, garantindo que as conclusões tenham base científica e possam orientar medidas eficazes.

Entre os fatores já identificados como causas recorrentes de erros judiciais estão os procedimentos de reconhecimento de pessoas, considerados frágeis e suscetíveis a equívocos. Também se destacam deficiências na produção da prova penal, violações

de direitos fundamentais e falhas na condução das investigações e decisões judiciais.

Os resultados obtidos pelo Laboratório serão transformados em instrumentos normativos e formativos, como protocolos, manuais, recomendações, resoluções e guias. O objetivo é elevar os padrões de prova e prevenir erros judiciais, promovendo maior segurança jurídica e respeito aos direitos humanos.

A iniciativa prevê ainda ações de capacitação, como oficinas, cursos e seminários, voltadas à formação de magistrados e operadores do direito. Serão estudados precedentes internacionais, especialmente da Corte e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, além de boas práticas internacionais sobre erro judicial e reparação.

A transparência e a participação social são pilares da proposta normativa. A composição plural do Laboratório e a realização de eventos abertos ao público visam garantir o envolvimento da sociedade civil e o intercâmbio de conhecimento entre diferentes setores.

Embora não se vislumbrem grandes obstáculos técnicos à implementação do laboratório, verifica-se que o maior desafio é colocar o tema na pauta do ciclo das políticas públicas. É um assunto por vezes desconfortável, pois expõe falhas em diversas estruturas jurídicas.

Conhecer as fontes e circunstâncias das condenações injustas, estudá-las em profundidade, identificar as causas e oferecer respostas específicas sob a forma de políticas públicas judiciais de mitigação demonstra o compromisso do Conselho Nacional de Justiça na solução de problemas estruturais dentro do sistema de justiça e reforça seu compromisso com a melhoria contínua de problemas complexos — os chamados “wicked problems” — que exigem colaboração entre todas as esferas do Poder Público.

É necessário enfrentar essas falhas com seriedade e compromisso institucional para fortalecer a confiança da sociedade no sistema de justiça.



Rafael Medeiros Arena

Advogado especialista em acidentes do trabalho

Consultório jurídico

Quais são os direitos dos trabalhadores que se envolvem em acidentes de trabalho?

Os números mais recentes do Ministério do Trabalho revelam um cenário alarmante. Em 2024 o Brasil registrou 724.228 acidentes de trabalho e 2.400 mortes, índices que demonstram um problema estrutural de segurança laboral. Agora, apenas no primeiro semestre de 2025, já foram contabilizados 380.376 ocorrências e

1.689 mortes. Mantido esse ritmo, o país pode ultrapassar 760 mil acidentes e 3.000 óbitos até o fim do ano, configurando um dos maiores aumentos da última década. O crescimento evidencia uma combinação perigosa entre precarização das condições de trabalho, terceirização intensa, alta rotatividade e falhas na fiscalização preventiva.

A Constituição Federal, a CLT e a Lei 8.213/1991 garantem aos trabalhadores acidentados uma rede de proteção jurídica e previdenciária. A emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) é o primeiro passo para assegurar direitos como o auxílio-doença acidentário, o auxílio-acidente

em caso de sequelas permanentes e, em situações mais graves, a aposentadoria por invalidez. Durante o afastamento, o contrato fica suspenso, mas o empregador deve seguir recolhendo o FGTS.

Ao retornar, o trabalhador possui estabilidade de 12 meses, e, se o acidente resultar em morte, seus dependentes têm direito a pensão por morte previdenciária, bem como indenização por danos morais e materiais da empresa responsável pelo acidente.

Além dos benefícios previdenciários, o empregador pode ser responsabilizado civilmente se o acidente decorrer de negligência,

imprudência ou omissão, inclusive de forma objetiva quando a atividade for de risco ou houver terceirização sem fiscalização da tomadora de serviços. Por isso, é essencial reunir provas, laudos, fichas de EPI, prontuários médicos e testemunhos, que comprovem o nexo entre o trabalho e o acidente contratando um advogado de confiança.

Diante do aumento expressivo dos casos, fica claro que o Brasil enfrenta não apenas uma crise estatística, mas uma crise de prevenção e de respeito à vida no trabalho. Exigir e fazer valer esses direitos é um dever coletivo e um gesto de dignidade diante da omissão que ainda mata quem trabalha.